Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 921, de 06 de março de 1.985

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, objetivando colaborar com a realização de obras em Delegacia de Polícia e Cadeia Pública sediada neste município.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, observados os termos do Decreto Estadual nº 22.376, de 18 de junho de 1984.

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 1.985.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação em local de costume na Prefeitura Municipal, na data supra.

Deneorides Santo Muracajá
Lançador

GRAFICA IGRAL • BOTUCATU